

sendo-lhe aplicável, no que concerne às regalias sociais e às condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Requisitos de admissão — nos termos do n.º 4, alínea a), do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e reunir os requisitos previstos no n.º 1, alínea b) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local com as adaptações constantes no Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e demais legislação em vigor.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Formalização das candidaturas — Requerimento, dirigido à presidente da Câmara Municipal de Montijo, entregue pessoalmente na recepção do edifício dos Paços do Concelho ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, Rua Dr. Manuel Neves Nunes de Almeida, 2870-352 Montijo, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte fiscal, categoria, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias e ou profissionais;

c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;

d) Quaisquer circunstâncias passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas;

e) Enumeração dos documentos exigidos no presente aviso, apresentados com o requerimento.

8.2 — Os requerimentos de admissão aos concursos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, nos termos n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado;

c) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal;

d) Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço obtidas com indicação das respectivas expressões quantitativas e menções qualitativas.

8.3 — Os candidatos que sejam funcionários desta Câmara Municipal são dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção — de acordo com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, estes concursos serão utilizados conjuntamente os seguintes métodos de selecção:

10.1 — Avaliação curricular — classificada numa escala de 0 a 20 valores — o júri terá em conta a classificação de serviço, formação profissional e experiência profissional.

10.2 — Entrevista profissional de selecção — classificada numa escala de 0 a 20 valores — a entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, designadamente as actividades desenvolvidas, experiência adquirida pelos candidatos desde o início da carreira e análise crítica do desempenho.

11 — A classificação final resultará da aplicação da fórmula abaixo descrita, e será valorizada numa escala de 0 a 20 valores:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.

11.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, constam da acta n.º 1 da reunião do júri dos concursos.

12 — Relação de candidatos e listas de classificação final — em conformidade com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) A relação dos candidatos admitidos será afixada no edifício dos Paços do Município, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

c) Os candidatos são notificados da lista de classificação final nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Os júris dos concursos terão a seguinte composição:

Concurso ref.ª A:

Presidente: Maria Clara Oliveira Silva, Vereadora;

Vogais Efectivos: Alda Maria Mendonça Carvalho, Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Rui Manuel Rogado Alfaiate Neves, Chefe da Divisão de Bibliotecas e Arquivo.

Vogais suplentes: Paula Alexandra Ferreira Seguro de Carvalho, Técnica Superior de 2.ª Classe e Mário Alexandre do Patrocínio Ferreira, Técnico Superior de 2.ª Classe.

Concurso ref.ª B:

Presidente: Maria Clara Oliveira Silva, Vereadora;

Vogais Efectivos: Alda Maria Mendonça Carvalho, Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos e António Manuel dos Reis Pereira, Chefe da Divisão de Obras Municipais.

Vogais suplentes: José Mendes Marques, Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente e Mário Alexandre do Patrocínio Ferreira, Técnico Superior de 2.ª Classe.

13.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá a Presidente do júri nas suas ausências e impedimentos.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

22 de Novembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Antunes*.

2611067483

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Aviso n.º 23610/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente desta Câmara Municipal de 12 de Novembro de 2007, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Técnico Profissional Especialista Principal (carreira de Biblioteca e Documentação).

Legislação aplicável — Dec — Lei n.º 204/98, de 11.07, adaptado à administração local pelo Dec — Lei n.º 238/99, de 25.06, Dec — Lei 404-A/98, de 18.12, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11.06 e Dec- Lei n.º 412-A/98, de 30.12

1. O concurso é válido para esta vaga caducando com o respectivo provimento.

2. Local de trabalho — Óbidos e área do Concelho.

3. Vencimento — conforme o resultante do novo posicionamento na escala indiciária, em função do posicionamento actual do candidato e nos termos do Dec-Lei n.º 412-A/98, de 30.12.

4. Condições de admissão:

a) Requisitos gerais — possuir os requisitos definidos no artigo 29.º do Dec-Lei n.º 204/98, de 11.07;

b) Requisitos especiais:

Ser Técnico Profissional Especialista, com pelo menos três anos de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a Muito Bom, ou cinco anos na categoria com classificação de serviço não inferior a Bom.

5. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara, ou remetido pelo correio para a Câmara Municipal de Óbidos Lg. de S. Pedro — 2510 086 Óbidos, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, requerimento do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, e serviço de identificação, situação militar, número de contribuinte e morada completa);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do concurso, mediante referência ao *Diário da República* em que foi publicado e lugar a que se candidata.

6 — Documentos a apresentar;

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

b) *Curriculum*, rubricado datado e assinado;

c) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem onde conste a natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso, funções que exerce e as exercidas anteriormente e os períodos a que se reportam.

7 — A não apresentação dos documentos solicitados no n.º 7 do presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

8 — Aos candidatos que sejam funcionários desta Câmara Municipal, é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos da titularidade dos requisitos gerais e especiais desde que estes constem nos seus processos individuais, as quais serão facultados ao júri do concurso pela secção de recursos humanos. O mesmo se procede para a Avaliação Curricular.

9 — Métodos de selecção — Avaliação Curricular

Na avaliação curricular serão ponderados, os seguintes factores:

Habilitação académica (*HA*):

12.º ano de escolaridade — 10 valores

Acresce ao item anterior o equivalente a Médias Finais (*MF*):

De 10 a 12 valores — 12 valores

De 13 a 15 valores — 17 valores

De 16 a 18 valores — 18 valores

De 19 a 20 valores — 20 valores

As décimas são arredondadas para o valor mais próximo

$$HA = \frac{HA + MF}{2}$$

Em caso algum este factor de avaliação poderá exceder os 20 valores.

a) Formação profissional (*FP*), onde serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, devidamente comprovadas com certificado, relacionadas com a área funcional do lugar em concurso, que será avaliada da seguinte forma:

Curso de Técnico Profissional de BAD — 15 valores

Por cada acção de formação de duração até 1 dia — mais 1 ponto

Por cada acção de formação de duração superior a 1 dia — mais 2 pontos

Em caso algum este factor de avaliação poderá exceder 20 valores.

b) Experiência profissional (*EP*), pondera-se o desempenho de funções na área de Biblioteca, em qualquer categoria profissional, comprovada através de certificados ou declarações:

Sem experiência profissional — 10 valores

Com 3 anos de experiência — 11 valores

Com mais de 3 anos de experiência — 1 valor a mais.

Em caso algum este factor de avaliação poderá exceder 20 valores.

c) Classificação de Serviço (*CS*): serão tomadas em consideração as classificações de serviço obtidas nos últimos três anos:

Três anos, Muito Bom — 19 valores

Dois anos, Muito Bom, e um ano Bom — 17 valores

Três anos, Bom — 15 valores

$$AC = \frac{HA + FP + EP + CS}{4}$$

sendo:

AC — Avaliação Curricular;

HA — Habilitação Académica;

FP — Formação Profissional;

EP — Entrevista Profissional;

CS — Classificação de Serviço

Esta prova será classificada numa escala de 0 a 20 valores.

Classificação final (*CF*)

Classificação final será equivalente à Avaliação Curricular.

Como critério de desempate será ponderado o factor «Experiência Profissional».

10 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município, em Óbidos.

11 — Da lista de classificação final cabe recurso nos termos da Lei.

12 — Júri do concurso:

Presidente — Vereador em Regime de Permanência, Eng.º Humberto da Silva Marques;

Vogais Efectivos:

Dr. Ricardo Filipe Ferreira Santos Pereira, Técnico Superior de 2ª classe (que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos).

Dra. Dina Julieta Custódio Matias, Técnica Superior de 2ª Classe.

Vogais suplentes:

Dra. Alexandra Margarida Almeida, Técnica Superior Principal.

Dra. Paula Maria Ganhão, Técnica Superior de 2ª Classe.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, qualquer documento justificativo das declarações prestadas.

15 — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

15 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

2611067180

Aviso n.º 23611/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da carreira de Técnico Superior, na categoria de Técnico Superior Assessor, com licenciatura em Engenharia Civil aberto por aviso publicado em *Diário da República*, 2.ª série de 7 de Setembro de 2007 e por despacho do Presidente da Câmara de 8 de Agosto de 2007 se procedeu à nomeação do único candidato ao lugar Luís Filipe do Carmo Almeida.

O candidato nomeado deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (P.º não sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas — artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 3, da lei 98/97, de 26 de Agosto.)

19 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

2611066633

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Aviso n.º 23612/2007

Concurso externo de ingresso

Nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, pelo despacho do Vereador em regime de permanência Senhor Carlos Alberto Silva Oliveira, datado de 4 de Outubro de 2007, e no uso das competências que me são delegadas pelo Despacho n.º 679/2007/P, de 02/04, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o concurso a seguir mencionado:

- Dois Lugares de Motorista de Pesados, pertencentes ao grupo de pessoal operário auxiliar, a que corresponde o escalão 1, índice 151 (493,39 €)

Fundamentação legal: a constante na alínea a), n.º 1, do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12.

- Na sequência da consulta efectuada à BEP, verificou-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, pelo que, foi desenhado o processo de selecção de pessoal previsto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 07/12, não tendo, no entanto, havido qualquer candidatura (oferta de emprego OE200710/0580).

1 — Quotas para deficientes — Ter-se-á em conta o estipulado no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02.

2 — Validade do concurso: É válido para as vagas postas a concurso caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional: O constante no anexo inserido no Decreto-Lei n.º 38/88, de 26/01/89.

4 — Local e condições de trabalho: o local de trabalho situa-se na circunscrição territorial do Município de Odemira, afecto à Divisão de Ambiente, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

5 — Requisitos gerais de admissão: Serão admitidos os candidatos que reunirem os requisitos definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.